DECRETO Nº 1118/2016

Inclui Despesa Orçamentária e Suplementa por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Rosane Grabia*,* Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 31 da Lei Municipal 995/2015, de 29 de setembro de 2015 e 1.005/2015 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a despesa para fonte 1116 – Alienação de Bens - Livre prevista no orçamento, na seguinte classificação:

07.02.154510005.1.025 - Ampliação do Parque de Obras - Oficina Mecânica
44.90.51.00 - Obras e instalações

Art. 2º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.105,44 (Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

07.02.154510005.1.025 - Ampliação do Parque de Obras - Oficina Mecânica
44.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 35.105,44
1116 - Alienação de Bens

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

07.02.154510005.1.025 - Ampliação do Parque de Obras - Oficina Mecânica
44.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 15.000,00
1116 - Alienação de Bens

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.